



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA
"CAPITAL DO GADO BRANCO"
C.G.C. 01.800 242/0001-22

LEI Nº 377 /93 DE 11 DE AGOSTO DE 1.993.

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR EM
CRUZEIROS REAIS OS VALORES PARA A ASSO
CIAÇÃO ATLÉTICA ALVORADA (A.A.A) ,
QUE ESPECIFICA ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do TOCANTINS ,
APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO a seguinte LEI :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a
doar em cruzeiros reais, valores abaixo especificados para a
ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ALVORADA (A.A.A), quitar dívidas contraí -
das durante a realização do Campeonato Estadual/93, no valor to -
tal de CR\$ 136.541,70-((cento e trinta e seis mil, quinhentos e
e quarenta e um cruzeiros reais e setenta centavos)), conforme'
discriminação :

- Dívidas da ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ALVORADA à empresas diversas :

- COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE ALVORADA	CR\$ 13.852,00 ;
- LOJAS CAMPEÃ	CR\$ 12.612,00 ;
- MINIBOX DO WALTER	CR\$ 15.000,00 ;
- NEY CHINA	CR\$ 12.000,00 ;
- CASA DE CARNES AVENIDA	CR\$ 2.820,00 ;
- CHURRASCARIA BOIADEIRO ARAGUAINA	CR\$ 15.000,00 ;
- SUPERMERCADO RIO VERMELHO	CR\$ <u>2.147,70 .</u>
TOTAL	CR\$ 73.431,70 .

- Dívidas da ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ALVORADA aos jogadores que pres
taram seus serviços :

- ALAEDES RAIMUNDO TELES FILHO

.....	CR\$ 5.000,00 ;
-------	-----------------



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA
"CAPITAL DO GADO BRANCO"
C.G.C. 01.800 242/0001-22

- PAULO SÉRGIO	CR\$ 8.000,00 ;
- JOSÉ VALDO DA SILVA	CR\$ 4.000,00 ;
- INDELBERTO DE J. BRANDÃO	CR\$ 8.000,00 ;
- WELLINGTON N. DE SOUZA	CR\$ 3.000,00 ;
- REINALDO M. M. DE CARVALHO	CR\$ 2.000,00 ;
- IOMAR ROCHA DE ASSIS	CR\$ 4.000,00 ;
- JOÃO INÁCIO DA SILVA	CR\$ 4.000,00 ;
- DAMÁSIO GENÉSIO FIALHO	CR\$ 2.000,00 ;
- EDVALDO MOREIRA BRITO	CR\$ 2.000,00 ;
- ABENILIO NUNES FERREIRA	CR\$ 2.000,00 ;
- LUCIVAN REIS	CR\$ 2.000,00 ;
- ADNALDO CARDOSO DA SILVA	CR\$ 4.000,00 ;
- GILMENDES DE SOUZA FERNANDES	CR\$ 3.000,00 ;
- VERMEIHINGHO	CR\$ 2.000,00 ;
- CLEONICE (PRESTADORA/SERVIÇO)	CR\$ 6.000,00 ;
- ELIANE (COZINHEIRA)	<u>CR\$ 2.110,00 .</u>
TOTAL	CR\$ 63.110,00

Art. 2º - A verba destinada aos fins previstos na presente Lei, será alocada da Secretaria Municipal de Educação, Cult. , Lazer e Desportos da Prefeitura.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

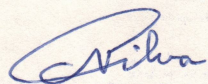
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do TOCANTINS, aos 11 (o n z e), dias do mês de Agosto do ano de 1.993 - ((Um mil, novecentos e noventa e três)) . x:x:x:::



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA
"CAPITAL DO GADO BRANCO"
C.G.C. 01.800 242/0001-22


- Tarcísio Miquelin
Prefeito Municipal -

CERTIDÃO : " Certifico para os devidos fins que a presente Lei'
foi afixada no PLACARD desta Prefeitura e em diver
sos lugares da cidade p/ conhecimento público nes-
ta data ". x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x::


- Nerci Polachini da Silva
Sec. Administrativo -